

Comissão de Especialistas que elaborou Relatório sobre o pedido da Instituição de autorização de funcionamento do Curso.

A Instituição apresenta devidamente suas solicitações de alteração do Plano de Curso: indica quais são as alterações pretendidas e os motivos das mesmas.

Estando o solicitado devidamente apresentado e justificado e sendo o mesmo de competência deste Conselho, somos pela autorização de alteração do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia, na modalidade EaD, do Colégio Integral Inaci, autorizado a funcionar pelo Parecer CEE nº 110/2018.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se o Colégio Integral Inaci a realizar as alterações solicitadas no Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia, nos termos deste Parecer.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral Inaci, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

a) Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 13 de fevereiro de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de fevereiro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente